



**Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

## **Relatório de Atividades - 2016**

**Departamento: Centro de Apoio Operacional do Consumidor – CAOCON**

**Coordenadora: Aráina Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro**

**Suplente: Celsimar Custódio Silva**

**Equipe:**

**Eleni Maria Soares** - Analista Ministerial Especializado - Ciências Jurídicas

Lotação: Centro de Apoio Operacional do Consumidor

**Fáustone Bandeira Morais Bernardes** - Auxiliar Ministerial

Lotação: Centro de Apoio Operacional do Consumidor

**Marcella G. da S. Martins** – Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas

Lotação: Centro de Apoio Operacional do Consumidor

**Francisca C. de S. Soares** – Técnico Ministerial Especializado – Fotografia

Lotação: Centro de Apoio Operacional do Consumidor

### **Introdução:**

Em atenção Memo Circular n°. 154/2016, oriundo do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, segue Relatório das atividades do ano de 2016, cujo objetivo é oferecer não só à instituição para a qual ele se destina, mas também à população de um modo geral, quais foram as ações do Centro de Apoio Operacional do Consumidor desenvolveu ao longo do ano de 2016.

### **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

Para o Centro de Apoio Operacional do Consumidor – CAOCON, algumas metas foram atingidas, pois apesar de estarmos vivendo ainda as limitações orçamentárias decorrentes da crise financeira nacional, mesmo com restrições, o CAOCON conseguiu desenvolver diversas atividades relativas à defesa dos direitos dos consumidores, cujas ações são voltadas para áreas específicas que consistem: no combate à revenda clandestina de gás liquefeito de petróleo – GLP; alimentação do sítio Consumidor Vencedor, que entrou em funcionamento em dezembro/2014, no qual, se insere informações sobre TAC'S firmados entre as partes interessadas, bem como as ações propostas pelas Promotorias de Justiça, em benefício do consumidor. Elaboração e assinatura de Termos de Cooperação, que por sinal, vários órgãos estaduais já são parceiros nos programas desse Centro, o que fortalece a realização das ações; publicação do Informativo do CAOCON. Acompanhamento dos resultados decorrentes das análises de resíduos de agrotóxicos, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, relativo ao Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA, que foi reforçado no mês de abril de 2016, por um Termo de Cooperação Técnica, cujo objetivo é voltar todas as atenções ao uso seguro e eficaz de agrotóxicos, a adesão de novos parceiros foi bastante satisfatória. Ações de combate à venda de carne clandestina; ações de combate à venda de produtos impróprios para o consumo; ações para melhoria das estruturas dos estabelecimentos comerciais e observância das boas práticas que regem o comércio; ações de combate à venda de leite e seus derivados de origem duvidosa; dentre outras atividades correlatas.

O Projeto Operação Pró-Consumidor é articulado, organizado e coordenado, sendo sua principal atividade. Por tratar-se de um projeto grandioso, torna-se sua principal atividade, pois além de causar grande repercussão, as operações, têm sido exitosas na orientação e punição de responsáveis. Essa tarefa envolve uma equipe de trabalho composta por vários órgãos voltados aos interesses dos consumidores e prontas para serem deslocadas para realizar as

### **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

fiscalizações. As vistorias ocorrem, quando, verificada a necessidade, o Promotor de Justiça que atua na cidade oficia à coordenação, solicitando o apoio desse Centro, que irá programar a agenda, levando-se em consideração as questões orçamentárias do Ministério Público e a conveniência dos parceiros, daí será feito o agendamento, e na data, a equipe se deslocará até o município e promoverá a fiscalização nos estabelecimentos apontados pelo representante ministerial.

O foco de atuação da Operação é determinado pelo Promotor de Justiça, que na solicitação da ação informa a área de interesse, podendo ser supermercados, açougues, padarias, farmácias, postos de vendas de gás, postos de combustíveis, venda clandestina de leite *in natura*, entre outros.

Dentre os parceiros que estiveram presentes nas Operações pode-se mencionar os seguintes: PROCON, Vigilância Sanitária Estadual, Vigilância Sanitária dos Municípios fiscalizados, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Durante o ano de 2016 foram realizadas as Operações Pró-Consumidor nas seguintes cidades:

1 - Natividade: além do que foi pedido pelo Promotor de Justiça, a fiscalização foi feita no comércio geral de carnes. Contou com a participação da Vigilância Estadual e Municipal, ADAPEC e PROCON;

2 – Paranã: a fiscalização foi realizada nos estabelecimentos comerciais da cidade e contou com a participação Vigilâncias Estadual e Municipal e PROCON;

### **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

3 - Tocantinópolis: a fiscalização superou o pedido feito pela Promotora de Justiça titular, abrangendo o comércio geral da cidade e foi acompanhada pelo PROCON e pelas Vigilâncias Estadual e Municipal;

4 - Palmas: a ação foi voltada para o comércio de combustíveis e produtoras de biocombustíveis e empresas que prestam serviços de guarda barcos (marinas) na Orla de Palmas. Foi realizada em conjunto com a ANP; Corpo de Bombeiros; AEM e PROCON;

5 – Araguaína: o foco da operação foi o comércio de combustíveis, de gás GLP. Foi realizada em conjunto com a ANP; Corpo de Bombeiros; AEM e PROCON;

6 – Porto Nacional: o foco da vistoria foi um posto de combustível, denominado Posto da Praça Com. Derivados de Petróleo LTDA, sendo acompanhada pelo PROCON;

Não há dúvida do efeito positivo que essas operações deflagram nas cidades onde elas ocorrem. Haja vista, a apreensão de grande quantidade de quilos de produtos impróprios para consumo, além de diversos termos e autuações que são lavrados pelos órgãos parceiros e até interdições.

Como resultado das ações do CAOCON no ano de 2016, pode-se destacar as seguintes:

**Das outras atividades desenvolvidas:**

## **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

### **Combate às irregularidades nos estabelecimentos comerciais, nos laticínios, nos frigoríficos e combate à venda e ao transporte irregular de GLP**

Em 2016, o CAOCON iniciou suas atividades, atendendo as solicitações de fiscalizações no comércio geral. Essas operações têm como objetivo principal, conscientizar os comerciantes da importância de oferecer aos consumidores um tratamento justo e honesto, colocando à disposição deles, produtos próprios para o consumo, conforme determina a legislação consumerista.

Natividade foi a primeira a ser fiscalizada, o pedido inicial formulado pelo Promotor de Justiça abrangia os abatedouros e açougues clandestinos, porém, foi estendido ao comércio em geral de carnes.

Paraná foi a segunda cidade fiscalizada, nela, a fiscalização recaiu no comércio geral.

Tocantinópolis, a terceira fiscalizada, a princípio, a solicitação feita pela Promotora de Justiça, abrangia apenas a fiscalização nos estabelecimentos de venda de carne, mas foi estendida ao comércio geral.

Palmas e Araguaína, a quarta e quinta fiscalizadas, respectivamente, o foco foi direcionado ao comércio de combustíveis, sendo que em Araguaína também houve fiscalização de revenda de GLP.

Por último, Porto Nacional, com a fiscalização voltada para um posto de combustível e produtoras de biocombustíveis.

Ressalte-se que todas as demandas fiscalizatórias, são recorrentes, por isso necessitam de trabalho constante de educação e repressão para diminuir as irregularidades e violações à legislação consumerista.

### **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

Outro ponto de destaque são os laticínios e frigoríficos. Em relação aos laticínios, esse ano não tivemos demanda específica, mas acabam sendo fiscalizados por via oblíqua nas operações que são realizadas no comércio geral, quando toda espécie de mercadoria que é posta à disposição do consumidor, é vistoriada pelos órgãos específicos, então, de qualquer modo, os laticínios não deixam de receber a atenção do órgão de execução. Ao contrário dos laticínios, tivemos sim, demanda em frigoríficos, abatedouros e em estabelecimentos que comercializam carnes, como se observou acima.

Por ser a questão dos laticínios, quanto dos frigoríficos tão recorrentes pelo Estado, é que o CAOCON instaurou **Procedimento Administrativo, visando acompanhar e fiscalizar a estruturação das Vigilâncias Sanitárias Municipais em todo o Estado do Tocantins.**

Se por uma lado, a Vigilância Sanitária (VISA) é por definição “o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da Saúde” ( Art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica da Saúde 8.080 de 19/09/90).

Por sua vez, a VISA MUNICIPAL é órgão municipal que deve assumir a gestão e execução das ações de vigilância em saúde realizadas no âmbito local, de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas, compreendendo as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância ambiental: executando ações e implementar serviços de Vigilância Sanitária, com a cooperação técnica e financeira da União e Estado.



## **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

Para segurança alimentar dos consumidores, a criação e a efetiva atuação das **VISAS Municipais é de fundamental importância.**

### **DO CONSUMIDOR VENCEDOR**

O Consumidor Vencedor é um sítio do Ministério Público, que dá ao cidadão acesso a informações sobre vitórias obtidas na defesa coletiva dos consumidores.

Em 2013, o MPE/TO assinou Termo de Cooperação Técnica com o MPE/RJ viabilizando o intercâmbio de informações sobre ações coletivas ajuizadas, decisões judiciais, provisórias ou definitivas e termos de ajustamento de conduta obtidos na atuação do Ministério Público na defesa do consumidor.

No ano de 2014, quando o sítio foi ao ar no estado do Tocantins, as informações foram disponibilizadas no endereço [www.consumidorvencedor.mp.br](http://www.consumidorvencedor.mp.br) mantido pelo MPE/RJ para acesso do público em geral.

Em 2015, o Termo de Cooperação Técnica foi renovado, dada a relevância que ele possui, não só para os consumidores, mas também para os Promotores de Justiça que terão suas medidas divulgadas e conhecidas por um número muito maior de consumidores. Em 2016, depois de passar por uma modificação para facilitar o acesso, o sítio encontra-se funcionando perfeitamente, com várias ações propostas e lançadas no endereço eletrônico, que ficam à disposição de qualquer pessoa que queira acessar e ver as medidas propostas e decisão, dispostas em assuntos variados.



## **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

### **DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O Termo de Cooperação Técnica do Programa Pró-Consumidor, formalizado por um projeto ligado ao Planejamento Estratégico e firmado com os órgãos parceiros em 2014, foi renovado nesse ano de 2016, mais precisamente em 23/06/2016, com publicação no Diário Oficial N. 4.743, pág. 28, de 16/11/2016, cujo objetivo é dar continuidade às demandas oriundas das Promotorias de Justiça, podendo-se dizer que funcionou satisfatoriamente no ano de 2016.

A colaboração dos órgãos parceiros é de fundamental importância na realização das operações. O trabalho, agora aprovado pelo Planejamento Estratégico deste Ministério Público, tendo sido o primeiro projeto a ser formalmente apresentado por Centro de Apoio e aprovado por unanimidade, continuará para o ano de 2017.

### **DO COMBATE AO USO NOCIVO DE AGROTÓXICOS**

O Brasil, desde de 2008 ocupa o primeiro lugar no ranking mundial de consumo de agrotóxicos. Mais da metade das substâncias usadas por aqui é proibida em países da União Europeia e nos EUA. Segundo o Instituto Nacional do Câncer – INCA, os brasileiros tomam um galão de cinco litros de veneno a cada ano. Para Karen Friedrich, da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); “*Os dados sobre o consumo dessas substâncias no Brasil são alarmantes*”.

### Centro de Apoio Operacional do Consumidor

De acordo com dados divulgados pela ANVISA, nos últimos dez anos, o mercado mundial desse setor cresceu 93%, enquanto no Brasil, esse crescimento foi de 190%.

Segundo o Dossiê Abrasco, publicado no Rio de Janeiro em abril de 2015, dando um alerta sobre o impacto dos agrotóxicos na saúde, 70% dos alimentos *in natura* consumidos no país estão contaminados por agrotóxicos. Desses, segundo a ANVISA, 28% contêm substâncias não autorizadas. “Isso sem contar os alimentos processados, que são feitos a partir de grãos geneticamente modificados e cheios dessas substâncias químicas”, diz Friedrich. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), entre os países em desenvolvimento, os agrotóxicos causam, anualmente, 70.000 intoxicações agudas e crônicas.

Com base nesses dados é que vimos a necessidade de intenção fiscalização. Em razão disso em 30/04/2016 foi firmado um Termo de grande importância para todo segmento da sociedade, voltado exclusivamente para o **uso seguro eficaz dos agrotóxicos**, justamente para que a vigilância seja maior e a população não fique tão exposta a doenças que podem estar relacionadas com uso abusivo de agrotóxicos.

A adesão dos representantes dos órgãos que foram convidados para compor o Termo foi maciça. Não tivemos dificuldades em conseguir um número razoável de adeptos com elogios, inclusive pela iniciativa do Ministério Público em sair à frente de projeto tão grandioso, dado a sua tamanha importância. Ainda, esperamos mais adesões ao longo do processo, tanto que no Termo existe a previsão de cláusula de adesão posterior. Para a assinatura do Termo o Procurador Geral, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, que apoiou integralmente o programa, recebeu os participantes para a solenidade de coleta das assinaturas.

### Centro de Apoio Operacional do Consumidor

Conforme mencionado anteriormente, esse Termo veio para fortalecer o programa denominado PARA – Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, da Vigilância Sanitária Estadual, para o qual o Ministério Público firmou um Termo de Ajustamento de Conduta com a maioria dos supermercados de Palmas, cujo objetivo é facilitar o trabalho dos órgãos fiscalizadores na hora das coletas das amostras e envolver o comerciante conscientizando-o de mudar de fornecedor quando as amostras apresentarem resultados insatisfatórios do uso de agrotóxicos.

O programa PARA desenvolve um trabalho importante para a população, tanto que esse ano foi divulgado o relatório de atividades da VISA no monitoramento feito entre os anos de 2013 a 2015, em alimentos de origem vegetal distribuídas em 24 culturas diferentes, totalizando a coleta de 463 amostras analisadas com o objetivo de verificar resíduos agrotóxicos nesses alimentos. Segundo o relatório foram pesquisados até 232 agrotóxicos diferentes nas amostras monitoradas. Durante o monitoramento, o relatório observou que **84% dos resultados das amostras pesquisadas foram considerados satisfatórios**, porém, alguns alimentos apresentaram resultados insatisfatórios com a detecção de resíduos de agrotóxicos em desacordo com a legislação vigente.

Ressalte-se que todas as inconformidades detectadas pela VISA nas amostras pesquisadas são encaminhadas para o Ministério Público, através da Promotoria de Justiça do Consumidor da capital para as devidas providências.

## Centro de Apoio Operacional do Consumidor

### DO SINDEC

No relatório de atividade de 2015 a informação é de que havia proposta de minuta visando a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público / CAOCON e a Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social / PROCON Tocantins, com o objetivo de permitir aos Promotores de Justiça com atuação na área do consumidor, acesso ao SINDEC.

A minuta tornou-se realidade em 2016 e mais esse Termo de Cooperação Técnica juntamente com a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, por meio da Superintendência do PROCON, foi assinado, dentre outros objetivos, está o de conceder aos membros do Ministério Público, com atuação no consumidor, acesso ao sistema virtual do PROCON, denominado Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC. O Termo foi assinado em 19/02/2016, com publicação no Diário Oficial n. 4.566, pág. 55, de 24/02/2016.

O que é o SINDEC (**Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor**) é um sistema informatizado que integra processos e procedimentos, relativos ao atendimento aos consumidores nos Procons, visando proporcionar um instrumento de gestão adequado ao dinamismo que é típico de seus setores de atendimento.

Ele é resultado de um trabalho integrado, feito segundo a lógica da parceria, constituindo um instrumento que permite amplificar a voz de milhões de consumidores em todo o Brasil. O Sindec integra hoje 26 Procons estaduais e 351 Procons municipais. Como vários desses Procons contam com mais de uma unidade, o Sistema opera em, no mínimo, 675 unidades espalhadas por 448 cidades brasileiras. Esses Procons atendem a uma média mensal de 216 mil consumidores.



## **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

Vale ressaltar, que esse sistema de informações tem grande valia para atuação coletiva dos Promotores de Justiça, servindo como fonte de obtenção de dados, que se tornarão provas para obtenção de provimento judicial ou mesmo ajustamento de conduta.

### **DO SÍTIO DO CAOCON**

O CAOCON mantém um sítio no portal do Ministério Público Estadual, que é regularmente atualizado pela equipe do Centro de Apoio, com informações voltadas aos interesses dos consumidores, como por exemplo: iniciais e decisões de ações civis públicas; notas técnicas oriundas da SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor; notícias das operações realizadas nos municípios, etc. O objetivo da manutenção desse endereço eletrônico, devidamente atualizado, é prestar informações aos cidadãos/consumidores e aos Promotores de Justiça que atuam na esfera consumerista.

### **DA PARTICIPAÇÃO DO CAOCON NO SEDC**

No mês de março de 2016, o Ministério Público sediou a **2ª Reunião do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SEDC**, todos os órgãos que compõem o Sistema se fizeram presentes e uma plateia enorme de participantes que vieram prestigiar o palestrante Ricardo Morishita Wada, Professor Mestre, com mais de 22 anos de experiência na área de Direito do Consumidor e ministrou a palestra sobre o tema: **26 anos do Código de Defesa do Consumidor**; tendo como mediadores o Professor de Direito do Consumidor e Direito Processual Civil da UFT, Sérgio Augusto Pereira Lorentino e a Coordenadora desse Centro de Apoio Operacional ao Consumidor.



## Centro de Apoio Operacional do Consumidor

### DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL PARA RELAÇÕES DE CONSUMO

A Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor foi designada para compor o **Conselho de Gestão do Fundo Estadual para as Relações de Consumo** representando o Ministério Público do Estado do Tocantins, através do Ato nº 1.808 – DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.434 de 11 de agosto de 2015 e na mesma condição em 19 de outubro de 2015 tomou posse como membro do conselho gestor do fundo, vaga cativa do Ministério Público, tendo como suplente a Promotora de Justiça Kátia Gallieta, as indicações são da lavra do Procurador-Geral de Justiça. Em 15 de julho de 2016 foi substituída pelo Promotor de Justiça Celsimar Custódio Silva, conforme publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.663 de 15 de julho de 2016.

O Fundo Estadual para Relações de Consumo foi criado pela Lei nº 1.250/2001, sendo vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça, tendo por finalidade prover os recursos necessários ao desenvolvimento da política estadual de defesa do consumidor e a harmonia da relação de consumo (art.1º, parágrafo único da Lei nº 1.482/2004).

Durante o período que esta Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor esteve no Conselho de Gestão do Fundo para Relações de Consumo verificou-se algumas omissões e eventuais irregularidades, as quais serão aqui pontuadas:

### **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

a) Constatou-se no balanço patrimonial do exercício financeiro/orçamentário de 2015 que foi apurado superavit financeiro/orçamentário de R\$ 4.378.523,80 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) no Fundo Estadual para Relações de Consumo, conforme apresentado na 34ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual para Relações de Consumo;

b) Com base nas informações de superávit, a coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor enviou o ofício nº 048/2016 - CAOCON para Secretária Estadual da Cidadania e Justiça - SECIJU solicitando que fosse expedido ofício à Secretaria Estadual de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, devidamente fundamentado, requerendo abertura de créditos suplementares sem cancelamento em virtude da apuração em balanço patrimonial de superávit financeiro/orçamentário no exercício de 2015. Em resposta à solicitação, a SECIJU, encaminhou o ofício nº 1001/GABSEC/SECIJU/2016 informando que solicitou à SEPLAN, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do Fundo Estadual para as Relações de Consumo, conforme exigência do art. 2º, parágrafo 2º, da Lei 1.250/2001;

c) Como o Fundo Estadual para Relações de Consumo não possui, até o momento um Regimento Interno, deliberou-se por unanimidade, que não seria APRECIADA a prestação de contas do exercício de 2015, nem os demonstrativos mensais de despesas e receitas. Uma vez que, a então conselheira Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, propôs que as questões fossem sobrestadas até que fosse discutido e aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo para Relações de Consumo, na ocasião todos os membros concordaram com a proposta;

### **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

d) Outra questão que necessita de averiguação, diz respeito a realização das Reuniões do Conselho Gestor do Fundo Estadual para Relações de Consumo que por falta de aprovação do regimento interno e de convocação, não vêm sendo realizadas com a frequência devida. Há de se ressaltar, portanto, que em 2016, só foi realizada a reunião do dia 13 de abril de 2016, ou seja, a 34ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo Estadual para Relações de Consumo;

e) Foi feita uma minuta do Decreto para aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo para Relações de Consumo, com as alterações propostas pelos Conselheiros, porém, até a presente data, encontra-se na Casa Civil para apreciação;

f) Através do Ofício nº 041/2016 -CAOCON, enviado em 06 de maio de 2016, requisitou-se informações quanto aos repasses das cotas financeiras e de execução financeira/orçamentária dos recursos do Fundo no exercício de 2016, no referido expediente foi registrado que até o final do mês de abril de 2016 não havia sido realizado o pagamento de nenhuma diária referente ao exercício de 2016 (apesar deste CAOCON ter realizado Operações Pro Consumidor, no interior do Estado, com a participação de servidores do PROCON);

g) Em resposta ao ofício nº 041/2016 - CAOCON, a SECIJU apresentou os extratos com a demonstração dos repasses das cotas financeiras e execução financeira/orçamentária dos recursos do Fundo e, informou ainda, que algumas diárias referentes ao exercício questionado foram pagas e as demais estariam em andamento, conforme cópia do processo administrativo 2016/17010/000856;

h) Por intermédio de ofício oriundo desse Centro de Apoio Operacional, solicitou-se ao Secretário Estadual da Fazenda - SEFAZ, informações

### **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

acerca de eventual ausência de repasse integral das cotas financeiras do Fundo Estadual para as Relações de Consumo, tendo em vista que a arrecadação não tem sofrido nenhum tipo de contingenciamento, no entanto, até a presente data, não houve resposta.

i) O Decreto nº 5.525, de 27 de outubro de 2016, dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2016, e, no seu art.2º, I, a determina que o empenho e liquidação à conta de recursos ordinários, extra-cotas e recursos próprios (Fonte 0240) deverão ser pagos até 30 de novembro de 2016, sendo relevante analisar se tal providência foi adotada, bem como se houve atraso em pagamentos, posto que pelo demonstrado, há recursos financeiros orçamentários no Fundo (arrecadação e superávit).

Observou-se, então, um eventual contingenciamento financeiro intencional por parte da Gestora do Fundo (Secretária Estadual da Cidadania e Justiça), do Secretário Estadual da Fazenda e do Chefe do Executivo Estadual, o que pode estar ocorrendo para formação de caixa financeiro para possível remanejamento de recursos financeiros para pagamento de despesas alheias às finalidades legais de aplicação dos respectivos recursos. Podendo, eventualmente, configurar descumprimento ao artigo. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Diante disso, a coordenação deste CAOCON encaminhou representação ao Cartório distribuidor de 1ª instância de Palmas para proceder com a distribuição a uma das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, ante a necessidade de apuração dos indícios narrados, uma vez que podem configurar eventuais atos de improbidade administrativa em ofensa aos princípios da Administração Pública.



## **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

### **DO DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Considerando que nas fiscalizações da operação Pró-Consumidor são constantemente evidenciadas situações de manipulação e venda de alimentos sem inspeção ou certificação de órgão competente, procedeu-se contato junto a Secretaria Estadual da Agricultura com intuito de buscar um diagnóstico sobre a situação dos Serviços Municipais de Inspeção (SIM's). Este contato foi bem proveitoso visto que em reunião realizada dia 16 de novembro 2015 na sede do MP-TO, entre a Gerência de Fomento e Agroindústria e a equipe do CAOCON, foi entregue um relatório sobre a situação dos municípios do Estado do Tocantins quanto a criação, instalação e funcionamento dos SIM's e também foi apresentado algumas dificuldades encontradas para a criação do SIM em determinados municípios, situações que foram repassadas para os Promotores de Justiça das respectivas cidades para que adotassem as providências legais.

### **ATUAÇÕES DIVERSAS DO CAOCON**

Nos trabalhos desenvolvidos no exercício de 2016, esteve presente nas ações de combate à venda de produtos impróprios para o consumo, grande quantidade de produtos foram encontrados nestas condições, sendo retirados imediatamente das gôndolas, pelos parceiros responsáveis pela fiscalização desses produtos. Os que estão à venda sem procedência, sem informações dos órgãos de fiscalização (S.I.F, S.I.E e S.I.M) são apreendidos e descartados em local próprio, sendo que, para segurança sanitária são soterrados ou incinerados.

### Centro de Apoio Operacional do Consumidor

Durante as operações, muitas orientações são feitas aos comerciantes e aos consumidores sobre os riscos de se adquirir produtos impróprios para o consumo e/ou sem procedência.

#### Dos resultados obtidos:

Estabelecimentos Inspeccionados/Vistoriados	2013	2014	2015	2016
Supermercados	18	59 <sup>1</sup>	20	36
Panificadoras	07	08	19	07
Açougues	37	25	06	22
Postos de Combustíveis	01	06	07	69
Revendedores de GLP	30	68	07	08
Outros	39	06 <sup>2</sup>	04	08
<b>Total</b>	<b>132</b>	<b>172</b>	<b>60</b>	<b>150</b>
<b>Apreensões</b>				
Produtos apreendidos pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal e Procon	1089 un	5271 um	1525un	2059Item s
Quantidade de produtos apreendidos pelo peso (carnes, frios e laticínios)	5,9t	4,6t	679,057	975,746K G

Termos e Autuações				
Órgãos Parceiros	Notificações	Autos de Infração	Interdições	Autos de Apreensão
Procon		46		27
Vigilância Sanitária Municipal	21	30	01	30

<sup>1</sup> Vários supermercados fiscalizados também possuíam açougue e/ou panificadora;

<sup>2</sup> Neste item estão incluídos em 2014 os abatedouros e os laticínios.

### Centro de Apoio Operacional do Consumidor

Vigilância Sanitária Estadual				
Corpo de Bombeiros		<b>19</b>		
AEM		<b>01</b>		
ANP		<b>24</b>		
CIPRA/Fisco				
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>120</b>	<b>01</b>	<b>57</b>

CAOCON

<b>DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES POR CIDADE – 2016</b>						
	<b>CIDADE</b>	<b>FOCO DA AÇÃO</b>	<b>ESTABELECIMENTOS</b>	<b>APREENSÕES</b>	<b>AUTUAÇÕES</b>	<b>PESO TOTAL DAS APREENSÕES</b>
<b>01</b>	<b>Natividade</b>	Comércio Geral	17	07	18	231,146 Kg 624 Unidades
<b>02</b>	<b>Paraná</b>	Comércio Geral	21	21	61	308,6 KG-108 L 1.087 Itens
<b>03</b>	<b>Tocantinópolis</b>	Comércio Geral	28	22	61	436 Kg-32L 348 Itens
<b>04</b>	<b>Palmas</b>	Comércio de Comb. e Prod. de Biocombustíveis	36	-	28-	
<b>05</b>	<b>Araguaína</b>	Comércio de Comb. e Prod. de Biocombustíveis	41		40	
<b>06</b>	<b>Porto Nacional</b>	Posto de Combustível	01	-	-	
	<b>06 cidades</b>	<b>TOTAL</b>	144	50	208	975,746 Kg. 140 L 2059 Itens

## Centro de Apoio Operacional do Consumidor

### **Considerações finais:**

Os trabalhos desenvolvidos pelo CAOCON ocorreram durante todo o ano. Entretanto, a execução da operação Pró-Consumidor ocorreu entre os meses de fevereiro, março, abril e agosto. Apesar de ainda nos encontrarmos num momento de austeridade fiscal, houve por parte do Procurador Geral de Justiça, Dr. Clenan Renault de Melo Pereira, um grande esforço para que o CAOCON pudesse cumprir sua agenda. Nos vários municípios fiscalizados houve a participação dos diversos órgãos parceiros, com desdobramentos administrativos e judiciais das fiscalizações.

Mesmo com pouca disponibilidade de recursos, as demandas por operações foram todas realizadas pela equipe do CAOCON e os órgãos parceiros. Na realização das operações, o único gasto foi com as diárias e o deslocamento dos servidores envolvidos.

Continua, ainda, sendo objetivo dessa coordenadoria, buscar alternativas de recursos oriundos de outras fontes que possam suprir as necessidades financeiras do Centro de Apoio Operacional.

Insta consignar, a repercussão que as ações realizadas nas fiscalizações causam nas mídias estadual e local, inclusive, em alguns municípios com manifestações de apoio.

Outro fator de relevância, é a possibilidade que as operações oferecem de retirar de circulação, uma grande quantidade de itens em desacordo com a legislação consumerista em sentido amplo, bem como a quantidade de informações geradas através das notificações e dos autos expedidos durante os trabalhos. Isso permitirá que os órgãos parceiros desenvolvam estratégias para atuação nos segmentos de maior incidência, possibilitando, ainda, aos Promotores de Justiça



### **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

com atuação na defesa do consumidor a execução de ações com base nas informações obtidas.

Ademais, a atuação de cobrança na criação e estruturação das VISAS MUNICIPAIS através do Procedimento Administrativo instaurado permitirá uma atuação constante e permanente em todos os municípios tocantinenses.

Por derradeiro, é necessário salientar que todas as demandas dos Promotores de Justiça foram atendidas, não existindo, pedido de fiscalização/vistoria/apoio/consulta aguardando agendamento ou análise para o ano de 2017, a redução desse tempo de espera é um avanço para toda a equipe desse Centro de Apoio.

## Centro de Apoio Operacional do Consumidor

### Anexo I – Atividades Realizadas 2016

Atividades finalística	Quantidade	
	2016	
Pareceres		03 <sup>3</sup>
Processos de acompanhamentos <sup>4</sup>		01
Relatórios		06
Vistorias		63
Pesquisas de peças, doutrina e jurisprudência		22
<b>Participações em Eventos</b>		
Audiências públicas		00
Cursos		01
Oficinas		01
Reuniões		21
Seminário, Fóruns, Conferências e Encontros		00
<b>Atividades meio</b>		
<b>Ofícios</b>		
Expedidos		136
Recebidos		15
Circulares		03
<b>Memorandos</b>		
Expedidos		49 <sup>5</sup>
Recebidos		02 <sup>6</sup>
Circulares		26
<b>E-mail</b>		
Expedidos		400 <sup>7</sup>
Recebidos		850

<sup>3</sup> Como no ano passado, separou-se parecer de consulta de modelo de peça jurídica, doutrina e jurisprudência, ficando estas em campo próprio

<sup>4</sup> A partir da orientação do CNMP os procedimentos passaram a ser atuados como Notícia de Fato

<sup>5</sup> Neste ano, houve separação dos memorandos individuais e dos circulares

<sup>6</sup> A maior parte das comunicações são feitas por e-mail ou e-doc

<sup>7</sup> Quantidade aproximada, devido aos backups

### Centro de Apoio Operacional do Consumidor

<b>Outros (Convite, comunicado, portarias, etc...)</b>		
Expedidos		<b>02</b>
Recebidos		<b>05</b>

Fonte: Centro de Apoio Operacional do Consumidor

Araguaína – TO, 12 de janeiro de 2017.

**ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOCON